



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL Nº 2341.08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o pagamento de despesas com evento incluso no Calendário de Eventos do Município de Progresso/RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a organização do Rodeio Crioulo promovido pelo CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA AMIZADE, com Sede na Avenida Gramado, nesta cidade de Progresso-RS, entidade civil de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 90.804.022/0001-05, incluso no Calendário de Eventos do Município de Progresso/RS, conforme aprovado pela Lei Municipal nº 2325.08, de 10 de novembro de 2017, no seguinte valor:

a) A importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aplicação em despesas de organização do Rodeio Crioulo/2018, de conformidade com o respectivo Plano de Aplicação.

Art. 2º - O evento é realizado pelo CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SINUELO DA AMIZADE em parceria com a Administração Municipal, com recursos orçamentários disponíveis no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
em 23 de fevereiro de 2018.


GILBERTO GASPAS COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento